

LEI Nº1086 DE 24 DE OUTUBRO DE 1988.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
NEGOCIAR UMA ÁREA DE TERRAS EM  
FORMA DE PERMUTA**

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por permuta, uma área de terras de 361,40m², situada no loteamento do Senhor Nilson Zaro, Bairro São Pedro, município de Salvador do Sul, ao lado de uma área verde de posse da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, o qual está construída a Creche Apolônia, conforme escritura e mapa anexos. A área permutada é de propriedade da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, situada no loteamento do Senhor Thealmo Frederico Hermes, com 456m², zona urbana, conforme escritura e mapa anexos.

Art. 2º A área servirá para a implantação de um parque e lazer para as crianças da Creche Apolônia.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 24 de outubro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER  
Prefeito Municipal